



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL 02/2021 DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS
MUNICÍPIO DONA INÊS - PARAÍBA

A Prefeitura Municipal de Dona Inês (PB), situada à Av. Maj. Augusto Bezerra, número: 02, Dona Inês - PB, CEP: 58228-000, inscrita no CNPJ nº 08.782.146/0001-48, por intermédio da sua Direção de Cultura e Turismo, situada no Espaço da Memória, Av. Maj. Augusto Bezerra, número: 428, Dona Inês - PB, CEP: 58228-000, regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, promulga, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), pelo Inciso III, objetivando o reconhecimento artístico pela contribuição cultural de seus agentes, compreendidos entre artistas, mestres, manifestações, coletivos e técnicos de cultura mantenedores da identidade cultural do município de Dona Inês, vem por meio deste tornar público o regulamento para a concessão de recursos financeiros por meio de premiação. O aporte financeiro para este certame será no montante de **R\$11.190,00** (onze mil cento e noventa reais) correspondente a recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc.

DO OBJETO

01 – O presente edital prevê a seleção de **10 (dez)** premiações pelo reconhecimento artístico e cultural de artistas, compreendidos entre: Artistas Solo, Mestres de manifestações culturais e Técnicos de bastidores da Cultura, atuantes no território do município de Dona Inês - Paraíba, município que comprovem seu ofício artístico. Compõe o Prêmio as seguintes categorias:

a) **Categoria de Prêmio para Mestres e Mestras/ Artistas Solos e Técnicos: No valor total de R\$11.190,00** (onze mil cento e noventa reais), com valor individual de R\$1.119,00 (hum mil cento e dezenove reais), distribuídos entre: 02 (dois), Repentistas, 02 (dois) Mestres de cultura popular, 03 (três) Compositores, 01 (um) Professor de música e 02 (dois) Técnicos de Espetáculo cultural.

02 – As propostas apresentadas para concorrer ao Prêmio deverão apresentar relato em vídeo gravado pelo proponente ou representante (quando for o caso) do Grupo de Cultura Popular, descrevendo as atividades desenvolvidas, a quanto tempo exerce o ofício na cultura, periodicidade de suas apresentações quando for o caso, entre outros detalhes, que serão mencionados no roteiro disponibilizado (**Anexo II**) para acompanhar e validar a inscrição.

03 – Os relatos orais disponibilizados pelos inscritos serão apresentados pelo poder público municipal em plataforma digital e/ou outros meios similares como modo de divulgação de forma gratuita para amplo acesso ao público como documentário, fonte de pesquisa, indicador e diagnóstico cultural do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

município. Por ocasião dessa divulgação, os proponentes deverão disponibilizar autorização para uso de imagem a ser veiculada como forma de prestação de conta, conforme, (Anexo III).

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

04 – Poderão se inscrever artistas maiores de 18 (dezoito) anos, proponentes que se enquadrem em qualquer uma das categorias mencionadas no item 01 deste Edital.

05 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelfhESTpHEJO85Ln-qpJjPS3NMJa21nUzv6eoiVTl1rDmFPw/viewform?usp=sf_link . As inscrições deverão apresentar perfil de pessoa física, considerando apenas um proponente responsável pela proposta.

06. – A inscrição no edital de **PREMIAÇÃO** é exclusiva para proponentes com atuação comprovada nos últimos dois anos com as devidas comprovações através de matérias jornalísticas, links, cartazes, documentos, certificados, contratos e divulgação impressa ou nos meios digitais de seus trabalhos realizados e enviados no ato de sua inscrição. Será considerada apenas uma inscrição por proponente.

07. – As inscrições ficarão abertas por um período de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.

08. – No preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos abaixo descrita para análise documental de acordo com sua categoria, preencher e enviar o formulário com os respectivos anexos solicitados correspondentes a sua categoria.

Parágrafo Único - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

09. - A documentação abaixo deverá ser anexada como parte obrigatória da inscrição e a sua ausência invalidará a inscrição do proponente.

PESSOA FÍSICA

- a) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CNH
- b) CPF
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO (**ANEXO I**)
- d) PORTFÓLIO ou CURRÍCULO ARTÍSTICO
- e) COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

- f) ROTEIRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS (ANEXO II)
- g) DECLARAÇÃO PARA USO DE IMAGEM (ANEXO III)

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	20 de Agosto de 2021 a 10 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	20 de Setembro de 2021
Período para pedido de reconsideração	Até 24 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	25 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final de classificação	26 de Setembro de 2021
Período de pagamento das premiações	Até 31 de Dezembro de 2021

DA AVALIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por até 05 (cinco) avaliadores de notório saber. As avaliações acontecerão em duas etapas: a avaliação documental e a análise de mérito artístico. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição e na análise de mérito cultural será observado todo o demonstrativo de atividades culturais realizadas, o impacto e a contribuição para a manutenção e o desenvolvimento artístico do município, a projeção e o potencial artístico do proponente. Após a avaliação documental será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase seguinte de avaliação do mérito artístico cultural.

11 – Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Avaliadora de Dona Inês, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas de classificação afixadas nos seguintes pontos: Espaço da Memória, sede da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Cultura da cidade.

12.1. – Os proponentes não habilitados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

12.2. – O recurso deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações e ser preenchido conforme documento padrão (**Anexo IV**) e enviado para o seguinte endereço de e-mail: editalpremiodonaines@gmail.com.

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados pela Comissão de Avaliação, mediante suporte da Diretoria de Cultura e Turismo, bem como da Assessoria Jurídica do município no que couber.

14 – Após análise de recurso, a Diretoria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pelo deferimento ou não do recurso interposto pelo participante.

15 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

DO PRÊMIO

16 - Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, no ato do pagamento.

17 - Os conteúdos das vídeobiografias dos proponentes classificados serão disponibilizados como forma de registro e relatos de vida à contribuição artística do premiado para o município de Dona Inês para fins de prestação de contas.

18 - Após a divulgação do resultado de classificação e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os premiados para que apresentem os documentos complementares necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

abertura do processo de pagamento, a saber: comprovante de conta bancária para depósito nominal ao ganhador do prêmio. A não apresentação dos documentos relativos ao pagamento da premiação implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

19 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Diretoria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do e-mail: editaipremiodonaines@gmail.com.

20 - Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dona Inês, 20 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL Nº 002/2021 DE
PREMIAÇÃO DONA INÊS
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ **DECLARO**, para os devidos fins deste
Edital de Premiação que sou residente na rua
....., número,
bairro....., cidade,
portador (a) da cédula de identidade nº....., CPF
....., que resido no Estado da Paraíba há mais de 02 (dois) anos.

Dona Inês, de de

.....

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL Nº 002/2021 DE
PREMIAÇÃO DONA INÊS

ANEXO II
ROTEIRO

Roteiro para Depoimento

1. Nome completo e apelido ou como é conhecido
2. Local de nascimento e idade
3. Local onde mora atualmente?
4. Que tipo de atividade artística você realiza?
5. Como aprendeu a sua atividade artística?
6. Com quem aprendeu?
7. Quanto tempo faz?
8. Já repassou seu conhecimento para outras pessoas?
9. Quais são os principais problemas enfrentados para o seu fazer cultural?
10. Quais as principais necessidades para o seu fazer cultural?



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

Sugestões para a gravação (parte integrante do anexo II)

1. Limpe a lente da câmera do celular

2. Atenção ao áudio

Se você vai gravar pessoas falando, chegue mais perto delas para evitar ruídos do ambiente — como vento, por exemplo. Além disso, certifique-se de não cobrir com a mão o microfone do celular na hora de gravar um vídeo.

3. Filme na horizontal (deitado)

Mantenha o seu celular na horizontal (deitado) enquanto grava ha aproximadamente 1,5 (um metro e meio) da pessoa.

4. Use as duas mãos

Para gravar um vídeo mais estável (sem tremer), use as duas mãos para segurar o celular, ou um tripé.

Obs. Caso precise gravar sozinho/sozinha use um apoio tipo tripé e coloque a câmera no modo “Selfie”.

5. Use a luz a seu favor

Grave o seu vídeo em um lugar que seja possível enxergar o rosto da pessoa, evite lugares escuros ou com muita luz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL Nº 002/2021 DE
PREMIAÇÃO DONA INES

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,(nome completo da pessoa filmada),
..... (nacionalidade), (estado civil),
portador(a) do RG n.º....., inscrito(a) no CPF sob o n.º....., residente
na Rua n.º.....,
.....(cidade)..... –..... (estado), AUTORIZO o
uso de minha imagem, constante na filmagem por mim encaminhada, com o meu depoimento **inédito**
em vídeo sobre a minha história e do meu fazer artístico-cultural, sem qualquer ônus e em caráter
definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada
é concedida à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE DONA INÊS a título gratuito, abrangendo
inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e
qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros
que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e
internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que
autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual
teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este)

